



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

13019.guaira.sp@gmail.com

## 2º TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 37/2018, EDITAL Nº 37/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018, CUJO OBJETO É EDUCAÇÃO ESPECIAL – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL – AEE, EDUCAÇÃO INFANTIL E EQUIPE ITINERANTE, FIRMADO ENTRE A OSC – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E O MUNICÍPIO DE GUAÍRA.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, OSC – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ: 48.448.526/0001-65, com sede no Anel Viário Júlio Robini, s/nº - Centro, Guaíra/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Renato da Silva Santos, brasileiro, casado, empresário, RG nº 33.042.861-5 SSP/SP, CPF nº 284.035.808-51, residente e domiciliado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, na cidade de Guaíra/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 13019/2014 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** na solicitação de aditivo, através dos seguintes documentos conforme consta nos autos: Ofício OSC n.º 349/2019 (fls. 637); Plano de Trabalho com as devidas adequações (fls. 942/1060); Parecer da comissão (fls. 938/939); Parecer do gestor da parceria (fls. 1070/1071); Autorização da autoridade competente - Prefeito (fls. 1072).

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Ampliação de recursos, vagas e vigência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

A vigência do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses a contar de 03/01/2020 a 03/01/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica alterado o valor do presente Termo de Colaboração, passando de R\$ 885.920,00 para o valor total de R\$ 2.037.616,00, sendo o valor do aditivo de R\$ 1.151.696,00 (um milhão cento e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo aditivo tem fundamento legal nos artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

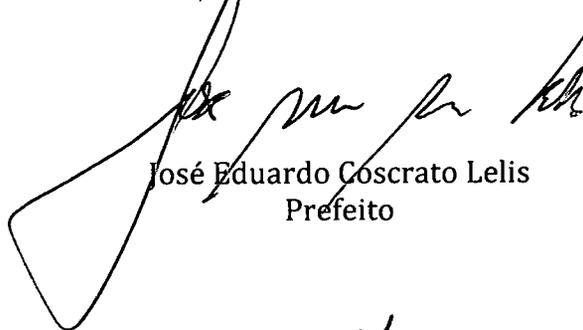
e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

13019.guaira.sp@gmail.com

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra, 30 de dezembro de 2019.



José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito



Renato da Silva dos Santos  
Presidente  
CPF 284.035.808-51



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

13019.guaira.sp@gmail.com

### REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO - 2º ADITIVO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018 PROCESSO N.º 37/2018**

**OBJETO: EDUCAÇÃO ESPECIAL - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL - AEE, EDUCAÇÃO INFANTIL E EQUIPE ITINERANTE**

**VALOR: R\$ 1.151.696,00 VIGÊNCIA: 03/01/2020 a 03/01/2021**

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guaíra/SP, 30 de Dezembro de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: José Eduardo Coscrato Lelis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 100.705.228-71 RG: 12.788.725-8

Data de Nascimento: 19/06/1966

Endereço residencial completo: Av. 51, Nº 98 - Bairro Jd. Palmares - Guaíra/SP

E-mail institucional: joseeduardoprefeito@gmail.com

E-mail pessoal: joseeduardoprefeito@gmail.com

Telefone(s): (17) 3331-4041

Assinatura: \_\_\_\_\_

*R*



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaiara - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

13019.guaira.sp@gmail.com

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Eduardo Coscrato Lelis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 100.705.228-71 RG: 12.788.725-8

Data de Nascimento: 19/06/1966

Endereço residencial completo: Av. 51, Nº 98 - Bairro Jd. Palmares - Guaiara/SP

E-mail institucional: joseduardoprefeito@gmail.com

E-mail pessoal: joseduardoprefeito@gmail.com

Telefone(s): (17) 3331-4041

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Renato da Silva dos Santos

Cargo: Presidente

CPF: 284.035.808-51 RG: 33.042.861

Data de Nascimento: 03/01/1981

Endereço residencial completo: Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 1.230, Centro, Guaiara/SP

E-mail institucional: financeiro@apaeguaira.org.br

E-mail pessoal: renatoaplitec@hotmail.com

Telefone(s): (17) 99976-0416

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

13019.guaira.sp@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

**CNPJ Nº:** 48.344.014/0001-59

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

**CNPJ:** 48.448.526/0001-65

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº** 03/2018      **PROCESSO Nº** 37/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2019

**VIGÊNCIA:** 03/01/2020 a 03/01/2021

**OBJETO:** EDUCAÇÃO ESPECIAL - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL - AEE, EDUCAÇÃO INFANTIL E EQUIPE ITINERANTE

**VALOR TERMO ADITIVO:** R\$ 1.151.696,00

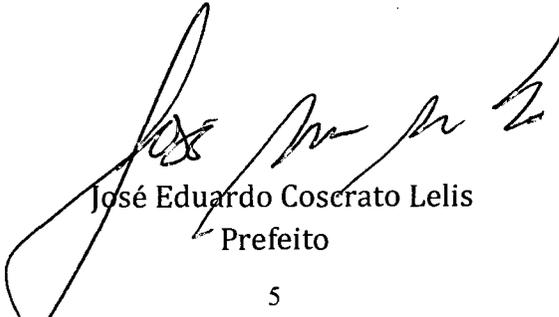
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### ***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Guaíra/SP, 30 de dezembro de 2019.

  
José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito